## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 1.825/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. João Martins de Azevedo Neto.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. João Martins de Azevedo Neto, portador da Carteira de Identidade n° M-4.345.935 SSPMG, residente neste Município de Lagoa Santa/MG

Art. 2º) O presente repasse será destinado a auxiliar o beneficiário em questão em gastos com tratamento médico a que está se submetendo.

Art. 3°) Faz parte integrante desta Lei a cópia do receituário médico expedido pela Irmandade de Nossa Senhora das Graças, referente ao Sr. João Martins de Azevedo Neto.

Art. 4°) O Sr.João Martins de Azevedo Neto deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda prestação de contas do referido repasse.

Art.5°) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6°) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2000.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal